



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

• CNPJ 87.612.818/0001-43

Lei nº 3.050, de 18 de dezembro de 2007.

FAZ INCLUSÃO DE AÇÃO / PRODUTO NA LEI Nº 2.909, DE 05-12-2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2006-2009, E NO ANEXO III - METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 3.041, DE 10 de OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

CANÍSIO OST, Prefeito Municipal de Santo Cristo – RS,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída, dentro do Programa **06.21 – Construção, Ampliação e Melhorias em Centros Comunitários, no Objetivo Estratégico 06 - Secretaria Municipal de Obras, Viação, Comunicação e Urbanismo**, da Lei nº 2.909, de 05 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o PPA 2006-2009, bem como no Anexo III – Metas e Prioridades, da Lei nº 3.041, de 10 de outubro de 2007, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2008, a seguinte Ação / Produto:

Ação: Ampliar o Centro Comunitário da La. Salto

Produto: Centro Comunitário Ampliado

Unidade de Medida: 1

Ano: 2008

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, aos 18 de dezembro de 2007.


Canísio Ost,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Neiva Maria Braun Lugo,
Secretária da Administração.